



ASSUNTO

Suspende atendimento no âmbito do CAU/TO e dá outras providências

PORTARIA Nº 26/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 151, do Regimento Interno, aprovado pelo Deliberação Plenária CAU/TO nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e

CONSIDERANDO a oscilação de energia na sede do CAU/TO, atendida pela Unidade Consumidora nº 8/1077076-6;

CONSIDERANDO que a concessionária de energia elétrica não deu garantia do horário de reestabelecimento da energia, conforme Protocolo nº 51871525;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos colaboradores do Conselho;

RESOLVE

Art. 1º - Suspende o atendimento presencial no âmbito do CAU/TO, no dia 29 de agosto de 2024.

Parágrafo único: O atendimento será exclusivamente virtual por meio do WhatsApp (63) 99259-2480, ou e-mail; atendimento@cauto.org.br.

Art.2º. Fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2024, os prazos administrativos que se encerrarem no dia 29 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria, entra em vigor, nesta data, devendo ser publicada no sítio eletrônico do CAU/TO.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
INTIMEM-SE**

Palmas - TO, 29 de agosto de 2024.

Arq. e Urb. **MATUZALÉM SOUSA SANTANA**
Presidente do CAU/TO